



REDAÇÃO FINAL / CFEFFO.
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTO - CFEFFO

Presidente - Vereador Fredson Almeida Lopes

Relator - Vereador Jari Ednei Teixeira

Secretário - Vereador Agenor de Jesus Feitosa

Membro - Vereador Vilson Alves dos Santos



ASSUNTO – Autógrafo de Lei nº 441/2017 – Dispondo sobre “As Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências” – **REDAÇÃO FINAL.**

DATA: 29 de Junho de 2017.

DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 441/2017

O Autógrafo de Lei nº 441/2017 - dispõe sobre “as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018 e dá outras providências”, é de origem do Projeto de Lei nº 011/2017, de autoria do Executivo Municipal (Ar. 165, inciso II, da CF/88 – e Art. 49, inciso IV e art. 141 da LOM), o qual foi APROVADO em conformidade regimental com a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, realizada em 29 de Junho de 2017, e observado as prerrogativas regimentais foi a matéria retornada à Comissão CFEFFO para que observado o Artigo 239 do RI/CMM, a Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento elabore o seu texto final.

DA REDAÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DE LEI Nº 011/2017

O Projeto de Lei nº 011/2017 que originou o respectivo Autógrafo de Lei em tela, em sua análise preliminar pelos Senhores Edis recebeu emendas individuais, as quais foram: Emenda Supressiva nº 001/2017; as Emendas Aditivas de números 002; 003; 004; 005; e 006/2017; e Emenda Modificativas números 003; 004; 005; e 006/2017.



Na análise das comissões não recebeu emendas, sendo as emendas apresentadas juntamente com o Projeto analisado e aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Finanças, e posteriormente deliberado em plenário (29 de Junho de 2017). Assim sendo, o Projeto de Lei e suas respectivas emendas todas ratificadas pelo Plenário Legislativo.

DO TEXTO FINAL



Mediante ao exposto, conforme aos autos o Projeto de Lei 011/2017, vem com cinquenta e nove artigos e seus quadros anexos, o mesmo sofreu alterações através da Emenda Supressiva nº 001/2017; Das Emendas Aditivas 002; 003; 004; 005; e 006/2017; Emendas Modificativas 003; 004; 005; e 006/2017, conforme deliberado e aprovado pelo Douto Plenário Legislativo, com isso, gerando o ***Autógrafo de Lei nº 441/2017 – Dispondo sobre “As Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentário de 2018 e dá outras providências”***, sendo o Projeto aprovado com as alterações antes expostas. Ressaltando que as alterações em seus quadros anexos, cabe a efetivação das mesmas no autógrafo de Lei através da Assessoria Contábil, uma vez que a Secretaria Legislativa não dispõe de dispositivo contábil para efetivar as mencionadas alterações.

A Emenda Supressiva e as Emendas Modificativas sobre os artigos do projeto já estão efetivadas no respectivo Autógrafo, conforme se ver no Autógrafo de Lei em sua redação final.

Diante disto, a Comissão – CFEFFO, formaliza, emite e aprova o texto final da matéria conforme mandamentos regimentais, e **SUGERE** ao Douto Plenário que acompanhe a manifestação da Comissão, a qual após matéria concluída sua deliberação em plenário, deve ser encaminhada ao Executivo Municipal para Sanção e Publicação, juntamente com suas Emendas aprovadas.

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA NA CFEFFO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO, após deliberação e aprovação do Projeto de Lei nº 011/2017



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: Nº 14.136.212/0001-05

LDO/2018 e Emenda Supressiva nº 001/2017; Das Emendas Aditivas 002; 003; 004; 005; e 006/2017; Emendas Modificativas 003; 004; 005; e 006/2017, conforme Sessão Extraordinária da Câmara Municipal (29.06.2017), reuniu-se na Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 29 (vinte e nove) de Junho de 2017, às 17:30hs (dezessete horas e trinta minutos), para deliberar o Texto Final do Autógrafo de Lei nº 441/2017, observado o Art. 239 do RI/CMM. Registrando a ausência justificada do vereador Vilson Alves dos Santos – membro. Após o Relator emitir o Texto Final do *Autógrafo de Lei nº 441/2017 – Dispondo sobre "As Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências"*, cumprindo as prerrogativas regimentais, a comissão CFEFFO analisa, debate e aprova o texto final do Autógrafo de Lei em tela, o mesmo estando de acordo com a aprovação do referido Projeto e suas emendas em plenário. Por conta disto, recomendamos ao Soberano Plenário Legislativo da CMM a APROVAÇÃO da redação final do Autógrafo de Lei, o qual após, deve-se ser encaminhado ao Executivo Municipal para sanção e publicação.

É a manifestação da Comissão sobre o Texto Final da matéria.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 29 de Junho de 2017.


Fredson Almeida Lopes
Presidente CFEFFO/CMM


Jari Ednei Teixeira
Relator CFEFFO/CMM


Agenor de Jesus Feitosa
Secretária CFEFFO/CMM

(Aus. Justificada)
Vilson Alves dos Santos
Membro CFEFFO/CMM

